



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

190/61

LEI Nº 402 DE 23 DE SETEMBRO DE 1961

" APROVA PLANO DE LOTEAMENTO E ARRUIAMENTO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE DIAB AIUB, SOB A DENOMINAÇÃO DE VILA EL AIUB "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aprovado o plano de loteamento e arruamento de terreno de propriedade de Diab Aiub, sob a denominação de "Vila El Aiub", protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos dia 26 de abril de 1958 sob o nº-532, situado nesta cidade, confrontando com os loteamentos Nova Valinhos, Vila Angeli, Vila Martins, Rua General Osório e com diversos proprietários.

Artigo 2º- O arruamento é considerado residencial de um modo geral e os lotes não poderão ser subdivididos nem conter mais de uma habitação e essa não poderá ocupar área superior a 70% (setenta por cento) da área total do lote.

Artigo 3º- As construções terão o recuo mínimo de quatro metros do alinhamento das ruas.

Artigo 4º- As ruas ou trechos de ruas em que a declividade seja igual ou superior a 8% (oito por cento) deverão ser sarjetas para que possam receber as construções.

Artigo 5º- Os fechos de alinhamento, assim como as divisórias entre o alinhamento e a frente do prédio, terão a altura máxima de 1,20m.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Valinhos, aos 23 de setembro de 1961.

Publique-se

JERONIMO ALVES CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 23 de setembro de 1961.

QUÉSTIOS PRELIMINARES
PRESIDENTE

AURÉLIO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

SEBASTIÃO MARIA
2º SECRETÁRIO

<continua>